

Texto para publicação no exercício do direito de resposta

O senhor Marcos Eissmann, sócio proprietário do Restaurante Gruta do Tigre Ltda, manifesta seu repúdio à publicação feita por esta agência de Jornalismo Investigativo na data de 27/04/2023, no ponto em que a matéria cita o que segue: *“Segundo a liderança, o filho do vereador afirmou que ela iria morrer naquele dia e que levaria a sua cabeça. “Ele disse: ‘Hoje tu vai me pagar, **quem me mandou aqui foi o Marcos**, o prefeito e o meu pai. [...]”*

A referido trecho da matéria reproduziu informação totalmente inverídica ao citar, sem qualquer tipo de prova, suposta ameaça de morte dirigida à liderança indígena pelo senhor Marcos Eissmann, sócio proprietário do Restaurante Gruta do Tigre Ltda localizado no Parque Municipal Gruta do Tigre na cidade de Rio do Oeste-SC.

Desse modo, parte do conteúdo da matéria publicada atentou contra a honra, conceito e nome do senhor Marcos bem como da empresa, cuja qual dirige com muito trabalho e responsabilidade há quase 20 anos.

O referido trecho da reportagem, reproduziu fala da liderança indígena, sem qualquer tipo de prova, ferindo o contraditório e a ampla defesa, além de levar o leitor a crer de forma equivocada que o senhor Marcos juntamente com outras autoridades da cidade de Rio do Oeste teria supostamente mandado matar uma liderança indígena.

A verdade é que o senhor Marcos jamais proferiu qualquer tipo de ameaça aos indígenas que se encontravam no Parque Municipal Gruta do Tigre. Não existe áudio ou qualquer outro documento que comprove as citadas ameaças, por que de fato o senhor Marcos jamais compactuou com situações que ofendam o direito à vida do ser humano, seja ele de qualquer raça, crença cor ou etnia.

Além disso a matéria sequer cita que o senhor Marcos e os funcionários foram impedidos pelos indígenas de acessar as dependências do Restaurante e que desde a invasão a empresa sofreu fortes prejuízos tendo que, inclusive, suspender as atividades, deixando de atender clientes e turistas de todas as regiões do Brasil que frequentemente visitavam o local.

Por fim, reitera-se que o senhor Marcos nunca praticou qualquer tipo de ameaça de morte aos indígenas que lá se encontravam e que, como qualquer cidadão de bem, aguarda o término do processo que tramita na Justiça Federal, confiando que a justiça será feita.

Marcos Eissmann – Sócio proprietário do Restaurante Gruta do Tigre Ltda, por seu advogado.

Cleidir Eissmann - Advogado

OAB/SC 53.767